

PROJETO DE LEI 01-00264/2014 do Vereador Pastor Edemilson Chaves (PP)

“Dispõe sobre a alteração da Lei 14.485 de 19 de Julho de 2007, para incluir no Calendário Municipal de datas comemorativas, o “Dia dos Pais” a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de agosto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Altera o inciso CLXXIII, do artigo 7º, da Lei 14.485, de 19 de Julho de 2007, com a seguinte redação, e renumera os demais:

“Art. 7º -

CLXXIII - segundo domingo de agosto:

O Dia dos Pais;” (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às Comissões competentes.”